



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -
CODHAB E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
TRABALHADOR PRESO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Processo nº. 392.002.807/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora Diretora Executiva, **DILMA DE FATIMA IMAI**, RG 2.083.142 SSP/GO e no CPF nº 607.413.841-91, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, publicada no DODF nº157, de 16 de Agosto de 2017, tem entre si ajustado os seguintes termos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de 12,50% (doze e meio por cento) no valor do Contrato nº 024/2017 em conformidade com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

a) O valor total de acréscimo é de R\$ 42.031,20 (quarenta e dois mil e trinta e um reais e vinte centavos) aumentando o valor do contrato de R\$ 336.249,60 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 378.280,80 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).






CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

Brasília, 12 de Setembro de 2017.

P/ CODHAB/DF


GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

P/ CONTRATADA:


DILMA DE FATIMA IMAI
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF
Mat.: 271.588-0

- 1.
- 2.

